



Tribunal da Relação de Barlavento

= ANÚNCIO JUDICIAL =

----- Autos de Ação Especial (revisão e confirmação de sentença estrangeira) nr. 25/2022-2023. -----

----- Requerente – Lea Cassandra Matias David Neves Ramos, de nacionalidade Francesa, residente em França.-----

----- Requerido – ***Paul Herméné Gilde Maugran***, casado, de nacionalidade Francesa, residente em parte incerta.-----

-0-

----- FAZ SABER que nos autos acima referidos, é citado o Requerido acima identificado, para no prazo de **DEZ DIAS**, e finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio judicial, deduzir oposição ao pedido formulado pela requerente nos referidos autos, que consiste no seguinte:

----- Que seja revista e confirmada a sentença proferida pelo Tribunal de Grande Instância de Paris, de 11 de março de 2008, que decretou o divórcio entre Maria Dulce Matias David, falecida no dia 17 de dezembro de 2021 e o requerido, com todas as consequências legais, designadamente, as do divórcio e que a mesma produza todos os efeitos legais em Cabo Verde.-----

----- FAZ AINDA SABER que a falta de oposição não importa a confissão dos factos articulados pela Requerente, que caso deduzir oposição, deverá oferecer logo os meios de prova; que é obrigatória a constituição de advogado; que deverá efetuar, no prazo de cinco dias, a contar da apresentação da oposição, o levantamento do DUC, para pagamento do preparo inicial no valor de 13.000\$00 e, não o fazendo dentro desse prazo, será notificado para o fazer acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, se assim o fizer tem o prazo de 02 dias para entregar ou remeter a este tribunal, documento comprovativo do depósito efetuado; e ainda que goza da faculdade de requerer à O.A.C.V. o benefício da assistência judiciária. -----

Mindelo, 21 de abril de 2023

O Juiz Conselheiro,

-/Dra. Circe da Costa Neves/
A Secretaria Judicial,

-/Antónia Spencer Andrade Santos/-



Tribunal da Relação de Barlavento

= ANÚNCIO JUDICIAL =

----- Autos de Ação Especial (revisão e confirmação de sentença estrangeira) nr. 25/2022-2023. -----

----- Requerente – Lea Cassandra Matias David Neves Ramos, de nacionalidade Francesa, residente em França.-----

----- Requerido – ***Paul Herméné Gilde Maugran***, casado, de nacionalidade Francesa, residente em parte incerta.-----

-0-

----- FAZ SABER que nos autos acima referidos, é citado o Requerido acima identificado, para no prazo de **DEZ DIAS**, e finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio judicial, deduzir oposição ao pedido formulado pela requerente nos referidos autos, que consiste no seguinte:

----- Que seja revista e confirmada a sentença proferida pelo Tribunal de Grande Instância de Paris, de 11 de março de 2008, que decretou o divórcio entre Maria Dulce Matias David, falecida no dia 17 de dezembro de 2021 e o requerido, com todas as consequências legais, designadamente, as do divórcio e que a mesma produza todos os efeitos legais em Cabo Verde.-----

----- FAZ AINDA SABER que a falta de oposição não importa a confissão dos factos articulados pela Requerente, que caso deduzir oposição, deverá oferecer logo os meios de prova; que é obrigatória a constituição de advogado; que deverá efetuar, no prazo de cinco dias, a contar da apresentação da oposição, o levantamento do DUC, para pagamento do preparo inicial no valor de 13.000\$00 e, não o fazendo dentro desse prazo, será notificado para o fazer acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, se assim o fizer tem o prazo de 02 dias para entregar ou remeter a este tribunal, documento comprovativo do depósito efetuado; e ainda que goza da faculdade de requerer à O.A.C.V. o benefício da assistência judiciária. -----

Mindelo, 21 de abril de 2023

O Juiz Conselheiro,

-/Dra. Circe da Costa Neves/
A Secretaria Judicial,

-/Antónia Spencer Andrade Santos/-